



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.012/76.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal da Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria - Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à seguinte dotação:

100 - PODER LEGISLATIVO

101 - CÂMARA MUNICIPAL

101 - 3231-15.82.4952-09 - INATIVOS.....Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito ora aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

100 - PODER LEGISLATIVO

101 - CÂMARA MUNICIPAL

101 - 3.1.1.1-01.01.0012-01 - FUNCIONAL

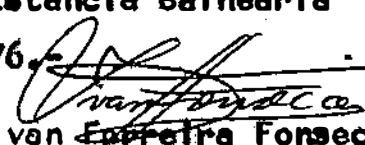
vencimentos e vantagens fixasCr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 1.976.


Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 16 de setembro de 1.976.


Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da D.E.A.C.